



Prefeitura Municipal da Serra
Espírito Santo

PUBLICADA NO DIO/ES
EM 27/07/2026

DECRETO Nº 736/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, e com base nos artigos 11º e 12º da Lei nº 6.260/2025 de 30/12/2025; fica autorizado abrir créditos adicionais suplementares excluídos do limite previsto no art. 11: I) os provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior no termo do inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964; II - os provenientes de excesso de arrecadação nos termos dos incisos II dos § 1º e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4320 de 17 de março de 1964; III - os destinados a suprir insuficiências nas dotações de pessoal e encargos; IV - os provenientes da anulação de dotações consignadas no mesmo programa.

DECRETA:

Art. 1º. Fica Aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 71.970,32 (Setenta e um mil e novecentos e setenta reais e trinta e dois centavos) no orçamento vigente na dotação orçamentária constante do Anexo I.

Art. 2º. Os recursos necessários para efeito das suplementações constante no Artigo anterior, são provenientes do superavit financeiro do exercício de 2025 com valor de R\$ 71.970,32 (Setenta e um mil e novecentos e setenta reais e trinta e dois centavos) .

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Palácio Municipal, em Serra, em 24 de julho de 2026

WEVERSON

VALCKER

MEIRELES:1249355

1761

Assinado de forma digital

por WEVERSON VALCKER

MEIRELES:12493551761

Dados: 2026.07.24

15:39:03 -03'00'

WEVERSON VALCKER MEIRELES

Prefeito Municipal

HENRIQUE VALENTIM MARTINS

DA SILVA:09006918750

Assinado de forma digital por HENRIQUE

VALENTIM MARTINS DA

SILVA:09006918750

Dados: 2026.07.24 15:13:37 -03'00'

HENRIQUE VALENTIM MARTINS DA SILVA

Secretário Municipal de Fazenda

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	VALOR
13.00.00	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
13.01.00	Secretaria de Assistência Social			
08.122.0023.2095	Pagamento de pessoal e encargos	3.1.90.04.01	2.660.0000.0001	32.775,73
08.122.0023.2095	Pagamento de pessoal e encargos	3.1.90.04.10	2.660.0000.0001	2.066,29
08.122.0023.2095	Pagamento de pessoal e encargos	3.1.90.04.13	2.660.0000.0001	4.274,22
08.122.0023.2095	Pagamento de pessoal e encargos	3.1.90.04.14	2.660.0000.0001	20.916,31
08.122.0023.2095	Pagamento de pessoal e encargos	3.1.90.13.02	2.660.0000.0001	11.937,77
TOTAL				71.970,32